LEI Nº 9.060, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos especiais ao Orçamento do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura e incorporação ao orçamento de 2023, créditos especiais adicionais, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.20 - Departamento de Educação
07.20.12.367.3008.2407 - Parcerias para Oferta de Vagas em Educação Especial
4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios.....R$ 100.000,00
1706-3110. 1706 - Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de créditos especiais adicionais, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) conforme trata o art. 1°, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária a seguir, nos termos do inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n°4320, de 17 de março de 1964:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde/Carazinho
09.02.10.301.3000.2074 - Manut. Unidades Estratégia Saúde Família
4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios.....R$ 100.000,00
1706-3110. 1706 - Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Maria de Lourdes Costa de Morais
Secretária de Administração e Gestão Designada
OP226/2023/MMS